



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 19 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 10 de setembro de 2025.

Às quatorze horas e cinco minutos (14h05) do dia dez de setembro de 2025, na Sede do Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC do Crea-MS em sua (19ª) décima nona Reunião Ordinária, sob a Coordenação do(a) Coordenadora Eng. Civil Isadora Mendonça do Nascimento. **1- Verificação do Quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche e Isadora Mendonça do Nascimento. Registrada ainda a presença da Superintendente Administrativa Amanda Cristina Irie, da Supervisora Financeira Renata Terra, do Contador Natanael Rodrigues da Cruz Júnior e da Contadora Paola Jenifer Lopes Gomes, que explanaram sobre os processos em pauta. **2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da reunião anterior.** (Art.72 do Regimento Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da Reunião Ordinária n. 18, realizada em 08/08/2025. **3 - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve. **4 - Comunicados. 4.1 - Justificativas de Ausências.** Laércio Alves de Carvalho (Intempestiva). **5. Ordem do Dia: 5.1 – Análise de Processos de Contas: a) Processo n. P2025/046144-1. Assunto:** Prestação de Contas – competência 07/2025. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 10 de setembro de 2025, na sede do Crea-MS e considerando que a Prestação de contas de 07/2025 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 075/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 07/2025. **6. Assuntos de interesses gerais.** Não houve. **7. Apresentação de propostas extra pauta.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Coordenadora Eng. Civil Isadora Mendonça do Nascimento encerrou os trabalhos às quinze horas e trinta minutos (15h30). E para constar eu Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche, Secretária-“Ad-Hoc”, fiz digitar a presente Súmula, que após lida e aprovada, será assinada pelo(a) Coordenador(a) por mim e pelos demais membros presentes à reunião. *****

Nome	Observação
Conselheira Regional Eng. Eletric. ANDREA ROMERO KARMOUCHE	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conselheiro Suplente Eng. Mec. REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	
Conselheira Regional Eng. Civil ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO	Coordenadora
Conselheiro Suplente Eng. Civil EDUARDO EUDOCIAK	
Conselheiro Regional Eng. Agr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO	Coordenador-Adjunto
Conselheiro Suplente Eng. Agr. ORILDES AMARAL MARTINS JÚNIOR	

Súmula aprovada na Reunião Extraordinária n. 1 da COTC em 03/10/2025.